

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Portaria n.º 12:290

Convido dar uma redacção menos rígida à alínea a) do artigo 20.º das instruções que a portaria n.º 9:051, de 15 de Agosto de 1938, mandou aprovar e publicar para execução do decreto n.º 28:910, de 12 do mesmo mês e ano: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que essa redacção passe a ser a seguinte:

α) Dois oficiais médicos, de preferência os que prestam serviço na Escola Naval, que chefiarão a 1.ª e a 2.ª secções, sendo o mais graduado o director do Gabinete.

Ministério da Marinha, 28 de Fevereiro de 1948.—
O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

1.ª Secção

Portaria n.º 12:291

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 5.º do decreto-lei n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 400.000\$, com contrapartida nos saldos do orçamento do ano económico findo, destinado a despesas de anos económicos findos do orçamento privativo em vigor do Gabinete de Urbanização Colonial, aprovado pela portaria n.º 12:171, de 8 de Dezembro de 1947.

Ministério das Colónias, 28 de Fevereiro de 1948.—
O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.